



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Avenida Rio Branco, 371

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/93

Reajusta a remuneração da Prefeita e do Vice-Prefeito do Município de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que esta aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - A remuneração do Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, fica reajustado para Cr\$ 35.721.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil cruzeiros) sendo Cr\$ 21.432.600,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) de subsídios, e Cr\$ 14.288.400,00 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) de representação.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito do Município de Jardim de Piranhas, fica reajustado para Cr\$ 17.860.500,00 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros), sendo Cr\$ 10.716.300,00 (dez milhões, setecentos e dezesseis mil e trezentos cruzeiros) de subsídios, e Cr\$ 7.144.200,00 (sete milhões, cento e quarenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) de representação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º de maio do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 05 de maio de 1993.

Maria da Glória Borges da Silva
MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA

Presidente

Leodônio Lopes Filho
LEODÔNIO LOPES FILHO

Vice-Presidente

Edilson Esteves da Silva
EDILSON ESTEVES DA SILVA

1º Secretário